



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 004/2016

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 004/2016, referente à **Tomada de Preço n°. 031/2015**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ n°. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n° 101 Bairro ZE-022, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n° 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n° 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n° 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C S DA ROCHA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Osvaldo Mariano de Souza, n° 780, Bairro Industrial, Cidade de Guarantã do Norte - MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.891.121/0001-10, IE N° 13316895-6, representada neste ato pelo seu sócio o Sr. **CARMESINO SOARES DA ROCHA**, inscrito no CPF n°. 292.159.276-20 e portador do RG n° 003.423 SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Guarantã do Norte/MT, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentado na Cláusula Sexta, como segue:

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Sexta - Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra o item 06.1 - Prazo de Execução* do Contrato 004/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 06 SALAS DE AULAS MODELO PADRÃO FNDE NA ESCOLA SANTO ANTONIO - GLEBA UNIÃO, LINHA 03 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT, FIRMADO PELO TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 8332/2013.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a Cláusula Sexta - **item 06.1 - Prazo de Execução**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O novo prazo de **Execução** do contrato é aditado em 165 (Cento e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8666/1993, corrente as despesas as expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 18 de julho de 2016.

CONTRATANTE:

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

C S DA ROCHA E CIA LTDA

CNPJ nº 07.891.121/0001-10

CARMESINO SOARES DA ROCHA

CPF nº. 292.159.276-20

TESTEMUNHAS:

CLEUSA MARISA MOSQUER DUTEL

CPF: 464.190.980-68

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

CPF: 817.037.831-15